



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.029/2021

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública Municipal Edelzuita Santos Silva, localizada entre a Estrada do Baygton e a Rua Visália, no Bairro do Califórnia, neste município

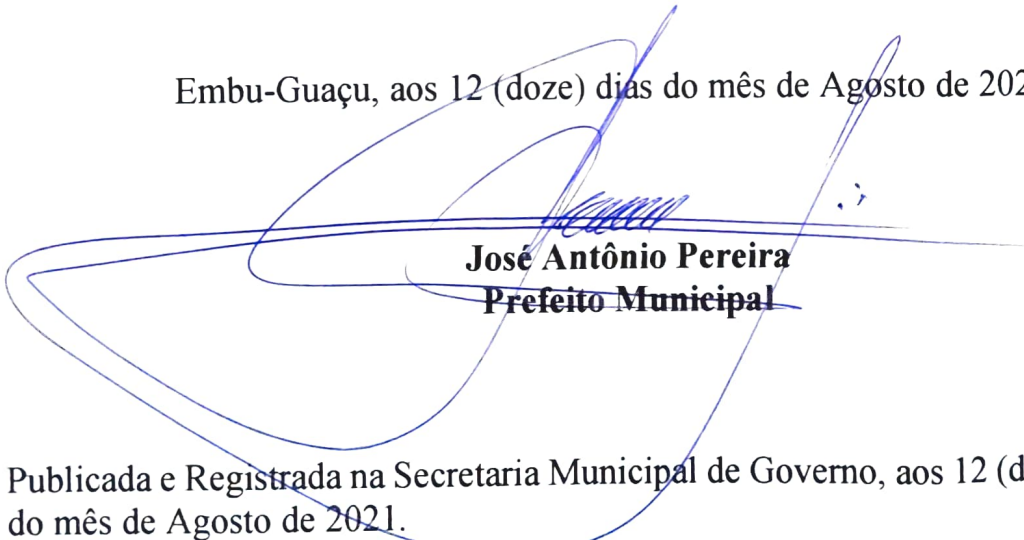
Projeto de Lei nº 017/2021

Autor: Poder Executivo.

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça Municipal Edelzuita Santos Silva**” ao Sistema de Recreio 03 localizada entre a Estrada do Baygton e a Rua Visália, no bairro do Califórnia, neste município, com extensão de aproximadamente 250,00 m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.031/2021

(Renomeia a denominação de Praça Pública Municipal à Praça Gabriel Camargo Corrêa, localizada entre a Rodovia José Simões Louro (SP-214) e Estrada do Belvedere, no bairro do Penteado, neste Município).

Projeto de Lei nº 16
Autor: Poder Executivo.

Art.1º - Fica denominada de “Praça Municipal Gabriel Camargo Corrêa” a praça localizada na Rodovia José Simões Louro – SP-214 – e Estrada do Belvedere, neste município, com extensão de aproximadamente 410,00 m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.030/2021

(Revoga do Decreto 666 de 1986 dispondo à denominação de Praça Pública Municipal à Área de Lazer Municipal Ignácio Camilo, na rua Boa Vista, 1.555, neste município).

Projeto de Lei nº 15
Autor: Poder Executivo.

Art.1º Fica denominada de “Praça Municipal Ignácio Camilo” a área localizada na Rua Boa Vista, 1.555, neste município, com extensão de aproximadamente 8.420,00 m², revogando-se o Decreto Municipal nº 666 de 05 de novembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº166/2021

(DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 152 DE 15/06/2018 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei Complementar nº 004/2021

Autor: Poder Executivo.

Art.1º O artigo 10º da Lei Complementar Municipal nº 152 de 15 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º. Ficam extintas as folgas compensatórias criadas por força dos anteriores Acordos Coletivos.

Art.2º O artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 152 de 15 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. Ficam criadas 02 (duas) folgas mensais não cumulativas para os funcionários públicos abrangidos pela presente Lei.

Art.3º Revoga-se o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 152 de 15 de junho de 2018.

Art.4º O parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 152 de 15 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 13. (...)

Parágrafo Único - O servidor deverá solicitar autorização de gozo ao seu superior hierárquico para a utilização das folgas referidas no caput, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art.5º Esta lei entrará em vigor em 01º (primeiro) de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021.